



Município de Capanema - PR

LEI Nº 21, DE 17 DE SETEMBRO DE 1975.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$ 36.000,00(trinta e seis mil cruzeiros), para atender despesas da remuneração dos vereadores, obedecendo a especificação abaixo:

01 – LEGISLATIVA

00 -	Câmara Municipal	
3.000-00	Despesas Correntes	
3100-00	Despesas de Custeio	
3110-00	Pessoal	
3111-00	Pessoal Civil	
01-	Subsídios fixos dos vereadores	Cr\$ 18.000,00
02-	Subsídios variáveis dos vereadores	Cr\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, de acordo com o item III, do artigo 43, da Lei 4320/64, o cancelamento parcial de;

1º - TRANSPORTES

42	Dpto. Rodoviário Municipal	
4000-42	Despesas de Capital	
4100-42	Investimentos	
4140-42	Material Permanentes	Cr\$ 20.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
07	Administrações Regionais	
3000-07	Despesas Decorrentes	
3100-07	Despesas de Custeio	
3110-07	Pessoal	
3111-07	Pessoal Civil	
01-	Vencimento e vantagens fixas	Cr\$ 9.000,00
	Materiais de consumo	Cr\$ 5.000,00
	Serviços de Terceiros	Cr\$ 2.000,00



Município de Capanema - PR

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 1975.

Registre-se e Publique-se

Odilon Domingos Botton
Chefe do dpto de Finanças

Rolando Demetrio Marussi
Prefeito Municipal